



## **REGRAS E PROCEDIMENTOS PARA TRANSPARÊNCIA NA REMUNERAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES**

<b>Data de Revisão</b>	<b>Versão</b>	<b>Revisão</b>	<b>Aprovação</b>
Jul-2021	1 <sup>a</sup>		Diretoria de Compliance
11/01/2023	2 <sup>a</sup>	Adequação das Referências às Instruções e Resoluções CVM	Diretoria de Compliance

Este material foi elaborado pela Atmos Capital Gestão de Recursos Ltda. (“Atmos Capital” ou “Gestora”) e não pode ser copiado, reproduzido ou distribuído sem prévia e expressa concordância da Atmos Capital.

## **1. INTRODUÇÃO**

ATMOS CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Borges de Medeiros, nº 633, sala 602, CEP 22430-041, inscrita no CNPJ/ME no 10.957.035/0001-77 (“Atmos”), credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício profissional da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº21/21, conforme Ato Declaratório CVM nº 10.538 - de 10 de agosto de 2009, apresenta o presente documento que tem por objetivo descrever as regras e procedimentos para transparência na remuneração recebida, direta ou indiretamente, pela Atmos, com relação à distribuição dos produtos de investimento, em atendimento às Regras e Procedimentos para Transparência na Remuneração dos Distribuidores nº 6, de 14 de julho de 2021, editado pela ANBIMA.

O presente documento ficará disponível para consulta no website da Atmos e será atualizado no mínimo a cada 24 (vinte e quatro) meses ou, ainda, sempre que necessário.

## **2. DISTRIBUIÇÃO**

Na qualidade de gestora de carteira de valores mobiliários e de distribuidora de cotas de fundo de investimento, nos termos da ICVM 558/15, e de entidade aderente ao Código ANBIMA de Regulamentação e Melhores Práticas, Código de Distribuição e, em conformidade com as Regras e Procedimentos para Transparência na Remuneração dos Distribuidores Nº 6, de 14 DE julho de 2021, a Atmos presta o serviço de distribuição de cotas de fundo de investimentos próprios.

## **3. FORMAS DE REMUNERAÇÃO PELA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INVESTIMENTOS**

Conforme descrito acima, a Atmos é distribuidora de fundos de investimento dos quais atua como gestora. Dessa forma, não há qualquer remuneração pela distribuição, sendo a Atmos remunerada apenas pela atividade de gestão da carteira. É importante ressaltar que a remuneração dos profissionais atuantes na distribuição dos produtos de investimento não é relacionada aos produtos distribuídos.

#### **4. POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE**

Como a Atmos atua somente na distribuição de fundos exclusivos, é incomum a existência de potenciais conflitos de interesse no processo de distribuição das cotas dos fundos geridos.

#### **5. MITIGADORES**

Normas de Controles Internos: A Atmos possui políticas internas que estabelecem procedimentos éticos de acordo com o Código ANBIMA de Regulamentação e Melhores Práticas, instituindo deveres de fidúcia aplicáveis aos colaboradores. Além disso, são adotados controles internos e mecanismos para prevenir ou mitigar situações de conflitos de interesses.

Para mais informações sobre investimentos, a Atmos Capital disponibiliza o endereço eletrônico do portal de educação financeira da Anbima: [www.comoinvestir.com.br](http://www.comoinvestir.com.br)